

DECRETO MUNICIPAL 022/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre o horário de atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Moraes Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 17 de abril de 2017, fica decretado o horário de atendimento ao público das 8:00 hs as 12:00 hs, matutino, no período vespertino das 14:00 hs as 18:00 hs nas dependências da Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registra, Publica e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

Silvio José de Moraes Filho
Prefeito Municipal